



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.774 DE 05 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E FAZ REMANEJAMENTO
DE DOTAÇÕES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.290, de 02 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 440.100,00** (Quatrocentos e quarenta mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00	6.000,00
04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	8.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2.007	3.3.90.30.00	8.000,00
04.122.0004.2.007	3.3.90.92.00	12.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0013.2.035	3.3.90.30.00	320.000,00
10.302.0013.1.045	4.4.90.51.00	15.100,00

09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0018.2.052	3.3.90.32.00	3.000,00
-------------------	--------------	----------

11.01.00 Secretaria Municipal de Agricultura

20.601.0020.1.069	4.4.90.52.00	20.000,00
20.602.0020.1.071	4.4.90.52.00	11.000,00

13.01.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.2.075	3.3.90.30.00	37.000,00
-------------------	--------------	-----------

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2.007	3.1.90.11.00	20.000,00
04.122.0004.2.007	3.3.90.30.00	17.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0017.2.049	3.1.90.04.00	146.000,00
10.301.0017.2.050	3.1.90.11.00	30.000,00
10.302.0013.1.046	4.4.90.51.00	15.100,00
10.302.0014.2.041	3.3.90.30.00	44.000,00
10.302.0014.2.042	3.1.90.34.00	100.000,00

11.01.00 Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.774/05 fls. 2

20.601.0020.1.068	4.4.90.51.00	31.000,00
-------------------	--------------	-----------

13.01.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0023.2.071	3.3.90.39.00	37.000,00
-------------------	--------------	-----------

Art. 2º Remaneja dotação orçamentária, acrescentando, conforme o Art. 6º da LOA, na importância de **R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	1.000,00
-------------------	--------------	----------

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2.007	3.3.90.92.00	18.000,00
-------------------	--------------	-----------

05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.009	3.1.90.04.00	30.000,00
-------------------	--------------	-----------

06.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.013	3.3.90.30.00	3.000,00
-------------------	--------------	----------

27.812.0007.2.014	3.3.90.39.00	1.000,00
-------------------	--------------	----------

06.02.00 Fundo Municipal da Educação

12.361.0009.2.031	3.3.90.14.00	4.000,00
-------------------	--------------	----------

07.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0012.2.034	3.1.90.04.00	16.000,00
-------------------	--------------	-----------

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0013.2.035	3.3.90.39.00	3.000,00
-------------------	--------------	----------

09.02.00 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0018.2.054	3.1.90.04.00	15.000,00
-------------------	--------------	-----------

08.243.0018.2.054	3.3.90.30.00	17.000,00
-------------------	--------------	-----------

11.01.00 Secretaria Municipal de Agricultura

20.602.0020.1.071	4.4.90.52.00	10.000,00
-------------------	--------------	-----------

13.01.00 Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0023.2.070	3.3.90.39.00	1.000,00
-------------------	--------------	----------

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do presente remanejamento serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00	1.000,00
-------------------	--------------	----------

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2.007	3.3.90.14.00	1.500,00
-------------------	--------------	----------

04.122.0004.2.007	3.3.90.30.00	16.500,00
-------------------	--------------	-----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

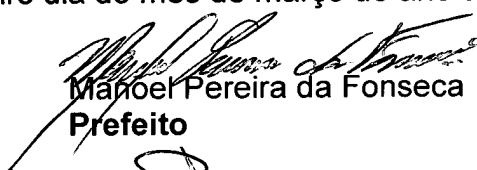
Decreto nº 3.774/05 fls. 3

05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0005.2.009	3.1.90.11.00	30.000,00
06.01.00 Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0007.2.013	3.3.90.35.00	3.000,00
27.812.0007.2.014	3.3.90.36.00	1.000,00
06.02.00 Fundo Municipal da Educação		
12.361.0009.2.031	3.3.90.30.00	4.000,00
07.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
23.695.0012.2.034	3.1.90.11.00	16.000,00
08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0013.2.035	3.3.90.30.00	1.100,00
10.122.0013.2.035	3.3.90.36.00	1.900,00
09.02.00 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
08.243.0018.2.054	3.1.90.11.00	15.000,00
08.243.0018.2.054	3.3.90.36.00	17.000,00
11.01.00 Secretaria Municipal de Agricultura		
20.602.0020.1.071	4.4.90.51.00	10.000,00
13.01.00 Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
15.122.0023.2.070	3.3.90.30.00	1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito


Vanderlei Galvão de Araújo

Secretaria Municipal de Finanças

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e seis.


Fledson Dias Messias

Chefe de Gabinete